



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 002/2021-PMSJP

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO CONTRATO Nº 2021017001.

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 0609.002/2021/CI/PMSJP

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do Art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo, referente ao Procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021-PMSJP, referente ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 2021017001**, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **AIKY COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, objetiva a alteração de R\$ 2.921,85 (dois mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 48.096,30 (quarenta e oito mil, noventa e seis reais e trinta centavos) sob a justificativa de que os preços ajustados para os itens 01 – 02 – 03 – 04 – 05 – 07 – 08 – 09 e 10 no processo licitatório realizado em 25/03/2021 não condizem mais com a realidade da atualidade, tendo em vista a majoração dos mesmos.

Vale ressaltar, que o referido contrato foi reajustado nos termos do Art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se, que a segunda etapa só gerará contrato para pagamento caso não ocorra o fim da pandemia. Salienta-se, ainda, que o referido processo é originário do Pregão Eletrônico já identificado e terá validade até 31 de dezembro de 2021, a contar da data da assinatura do contrato, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

Diante de tais fatos, declara ainda, salvo melhor juízo, que o processo e o contrato encontram-se:

- (X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- () Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidades e contratação, estado apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.
- () Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado com anexo.

Desse modo, entende que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pode dar sequência a realização e execução de tais despesas.

Por fim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

São João da Ponta/PA, 06 de setembro de 2021.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

